

## DECRETO Nº 30.458/2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,**  
**Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerido no  
Processo Administrativo nº 010386/2016,

### DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “TODOS OS EFEITOS LEGAIS”, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
GEISA NAMEKATA	1504	05/12/2016	SMGP
Empresa: Prefeitura do Município de Araucária Período: 25/05/1990 a 30/04/1991 – Decreto de Averbação nº 08.314/91 de 08/05/91			

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de dezembro de 2016.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Araucária